



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 956/92

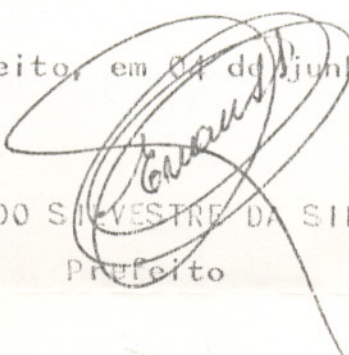
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o prédio público recentemente construído em anexo à trindade de Saúde Antonio Burgos, desta cidade, de HOSPITAL RAIMUNDO FRANCE-LINO ARAGÃO.

Art. 2º - O novo conjunto hospitalar servirá de base para atendimento à população carente do município, na área de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 1992.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-